

Artigo 5.º

Estatuto Remuneratório

A remuneração dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau da Universidade de Lisboa será respectivamente de 60% e 50% do vencimento de director geral da administração pública.

Artigo 6.º

Disposição Final

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203031962

Despacho n.º 5004/2010

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.7), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, que foi adequado pela deliberação n.º 166/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março, com o n.º 770/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-857/2007.

Mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2009, n.º 1966, de 24 de Fevereiro de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 4 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, (*Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*).

ANEXO

1 — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Curso: Arte, Património e Teoria do Restauro
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: História da Arte
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História da Arte	HA	72	48
<i>Total</i>		72	48

Observações. — Dos créditos obrigatórios, 48 correspondem à dissertação.

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Arte, Património e Teoria do Restauro

Mestre

História da Arte

1.º ao 4.º semestre

QUADRO 1 — Plano de Estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia e Acompanhamento do Trabalho Científico I	HA	S	336	28 S, 34 OT, 46 TC	12	Ob.
Metodologia e Acompanhamento do Trabalho Científico II	HA	S	336	28 S, 34 OT, 46 TC	12	Ob.
Estudos da Arte da Antiguidade	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Estudos da Arte Medieval	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Estudos da Arte do Renascimento	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Estudos da Arte do Maneirismo e Barroco	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Estudos da Arte Contemporânea	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Património Industrial e Território	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Teorias Contemporâneas do Restauro	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Planeamento e Gestão do Património	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Património e Turismo Cultural	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Museu e Sociedade	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Alterabilidade e Conservação de Materiais	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arqueologia e Intervenção Patrimonial	HA	S	336	48 S, 24 OT, 36 TC	12	Op.
Dissertação	HA	Anual	1344	20 OT	48	

Nota: O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

203030625

Despacho n.º 5005/2010

ANEXO

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.10), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Estudos Textuais, que passa a designar-se Crítica Textual e que foi criado pela deliberação n.º 153/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril, com o n.º 976/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 317/2007.

1 — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Curso: Crítica Textual
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Línguas e Ciências Filológicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Crítica Textual

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos no Mestrado em Estudos Textuais, nomeadamente no que respeita à sua denominação, que é alterada para Crítica Textual, bem como a estrutura curricular e o plano de estudos, que se publicam em anexo.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2009, n.º 1969, de 24 de Fevereiro de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 4 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, (*Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*).

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Ciências Filológicas	LCF	108	
Uma qualquer área científica	OA		12
<i>Total</i>		108	12

10 — Observações: Introduzida a alteração proposta, este curso pode funcionar na versão de Mestrado conjunto com a Universidade de Antuérpia e com a Universidade de Extremadura (única possibilidade existente na actualidade) ou como Mestrado autónomo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Plano de estudos**Universidade de Lisboa**

Faculdade de Letras

Mestre em Crítica Textual

Línguas e Ciências Filológicas

1.º Semestre

QUADRO 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Crítica Textual (1.º semestre)	LCF	Semestral	336	S. 45; OT: 15	12	
Produção de Textos (1.º semestre)	LCF	Semestral	336	S. 45; OT: 15	12	
Transmissão de Textos (1.º semestre)	LCF	Semestral	336	S. 45; OT: 15	12	